

Ação do MP quer tornar inelegíveis governador eleito do Pará, esposa e vereador por suposto abuso de poder

Category: GERAL, PARÁ

escrito por Alice Ketllen | 28 de outubro de 2026



O Ministério Público Eleitoral (MP Eleitoral) ingressou com uma ação no Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE do Pará) contra o governador eleito do estado, Daniel Santos (Podemos). A acusação aponta suposta prática de abuso de poder econômico e político.

O processo foi protocolado na segunda-feira (26) pedindo a inelegibilidade e a cassação, além de Daniel Santos, dos registros ou diplomas da deputada federal reeleita Alessandra Haber, esposa de governador eleito; e do deputado estadual eleito Alexandre Gomes, ambos também do Podemos.

O gl solicitou posicionamento aos três citados na ação, mas não havia obtido retorno até a última atualização da reportagem.

De acordo com o órgão eleitoral, os três políticos teriam utilizado a estrutura do projeto social “Olhar Cidadão” para obter vantagens ilícitas nas Eleições 2026. A iniciativa consistia na oferta gratuita de exames de vista, consultas oftalmológicas e óculos de grau para populações em situação de

vulnerabilidade social.

Na época em que os eventos sob investigação ocorreram, em dezembro de 2025, Daniel Santos ocupava o cargo de prefeito de Ananindeua e já se apresentava como pré-candidato ao governo do Pará, segundo o MP.

Alessandra Haber era deputada federal e pré-candidata à reeleição, enquanto Alexandre Gomes atuava como vereador em Ananindeua e era pré-candidato a deputado estadual. Os três foram eleitos.

A ação é assinada pelo procurador regional Eleitoral no Pará, Bruno Araújo Soares Valente, e baseia-se em um procedimento instaurado para apurar a legalidade e o financiamento das atividades do projeto.

Políticos já haviam sido multados por propaganda antecipada

Em fevereiro deste ano, a Justiça Eleitoral do Pará determinou a remoção de publicações em perfis de redes sociais ligados ao então prefeito de Ananindeua, Daniel Santos (PSB), por propaganda eleitoral antecipada relacionada às eleições de 2026.

No mesmo mês, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE do PA) condenou, por maioria de votos, Daniel Santos, a esposa dele, a deputada federal Alessandra Haber, e o vereador Alexandre Gomes ao pagamento de multa de R\$ 5 mil cada.

A decisão apontou irregularidades que envolveram o uso de publicidade e de expressões com conotação eleitoral durante ações do projeto social Olhar Cidadão.

‘Efeito outdoor’ e óculos com rostos estampados

A denúncia do MP Eleitoral detalha que as ações de saúde eram diretamente associadas à imagem, aos nomes e às cores partidárias dos três investigados.

A promoção ocorria por meio de publicações em redes sociais, banners de grandes proporções e vans completamente adesivadas, o que configurava uma estrutura itinerante de propaganda.

O projeto percorreu diversas localidades do Pará em dezembro de 2025:

- Ananindeua (conjunto residencial Júlia Seffer): 3 de dezembro de 2025;
- Tucuruí: 5 de dezembro de 2025;
- Breu Branco: 6 de dezembro de 2025;
- Jacundá: 7 de dezembro de 2025;
- Viseu (localidades de Curupati e Fernandes Belo): 12 de dezembro de 2025.

As atividades realizadas nos municípios de Jacundá, Viseu, Tucuruí e Breu Branco já haviam sido alvo de representações anteriores na Justiça Eleitoral.

Nesses processos, o TRE do Pará já havia reconhecido o caráter eleitoreiro das ações, apontando o “efeito outdoor” gerado pelos veículos e peças publicitárias para promover pré-candidaturas fora do período legal permitido.

Além disso, provas digitais anexadas ao processo revelaram que, durante o evento realizado no conjunto Júlia Seffer, em Ananindeua, mais de 100 óculos de grau foram entregues à população em estojos personalizados com as fotos dos rostos dos políticos investigados.

Para a Procuradoria Regional Eleitoral, o fato descaracteriza

qualquer propósito de filantropia legítima e confirma o desvio de finalidade eleitoral.

Falta de transparência sobre a origem dos recursos

Durante a fase de apuração, o MP Eleitoral solicitou formalmente que os investigados apresentassem esclarecimentos sobre a contabilidade do projeto, a origem das verbas, a base legal da iniciativa, além do total de municípios e cidadãos beneficiados.

Segundo a ação, os políticos limitaram-se a afirmar, sem apresentar documentos comprobatórios, que o “Olhar Cidadão” era mantido exclusivamente por meio de doações de caráter privado.

O procurador regional Eleitoral ressalta que a ausência de comprovação financeira aponta para irregularidades em qualquer cenário:

Caso os recursos tenham sido de origem privada, fica caracterizado o abuso de poder econômico pelo uso de capital para captação de sufrágio de eleitores de baixa renda.

Caso tenham sido empregadas verbas ou estruturas públicas, configura-se abuso de poder político e desvio de finalidade administrativa.

Se a origem do dinheiro permanecer oculta, fica demonstrado que os recursos transitaram à margem do controle da Justiça Eleitoral (caixa dois).

O MP Eleitoral destaca ainda que, conforme a Lei Complementar nº 64/1990 e a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a configuração do abuso de poder não depende da comprovação de que o ato alterou o resultado do pleito, mas sim da gravidade das circunstâncias. Atos praticados no ano anterior à eleição também podem ser enquadrados na

irregularidade.

O papel de cada investigado, segundo o MP

A denúncia individualiza a conduta dos envolvidos da seguinte forma:

Daniel Santos: Apontado como o articulador político e o principal beneficiário do esquema, utilizando o projeto para projetar sua imagem em municípios fora de seu reduto eleitoral (Ananindeua) e obter alcance estadual.

Alessandra Haber: Considerada coautora e beneficiária direta, tendo sua imagem vinculada sistematicamente aos atendimentos médicos e à distribuição dos óculos personalizados.

Alexandre Gomes: Identificado como o responsável direto pela organização operacional e execução dos eventos nas cidades do interior.

Como prova da atuação conjunta, o MP Eleitoral anexou postagens do próprio Alexandre Gomes em redes sociais, nas quais ele agradecia nominalmente ao “prefeito Dr. Daniel” e à “deputada federal Alessandra Haber” pelo suporte ao projeto.

Pedidos formulados à Justiça Eleitoral

Na ação, o Ministério Público Eleitoral pede ao TRE do Pará:

- Medida liminar para suspender imediatamente qualquer nova etapa, evento ou entrega de bens do projeto “Olhar Cidadão” associados à imagem dos investigados, sob pena de multa diária de R\$ 100 mil por ato de descumprimento e eventual responsabilização por crime de desobediência;
- Prazo de cinco dias para que os investigados entreguem

toda a contabilidade, extratos bancários e relação de doadores do projeto;

- Quebra do sigilo bancário dos envolvidos, caso as informações contábeis não sejam apresentadas de forma integral;
- O compartilhamento de provas colhidas nas representações anteriores referentes aos municípios de Jacundá, Viseu, Tucuruí e Breu Branco;
- No julgamento do mérito, a condenação por abuso de poder político e econômico, com a decretação da inelegibilidade por oito anos e a cassação do registro ou do diploma dos três candidatos eleitos.

Os investigados serão formalmente citados pela Justiça Eleitoral para apresentar suas respectivas defesas dentro do prazo legal estabelecido.

Fonte: G1 e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
28/10/2026/15:50:07

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do](#)

Progresso

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:93984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:93984046835) (Claro)

-Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com